



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

"489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa"

PROJETO DE LEI Nº 05/2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
64/22	05/22	1	Boume

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 15:45 H.S. 25 DE 01 DE 22

POR: Boume

PROTOCOLO

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO A CAMPANHA "JANEIRO BRANCO" DEDICADO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS À SAÚDE MENTAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cubatão a Campanha de conscientização "Janeiro Branco", dedicada à promoção de ações voltadas à saúde mental.

Art. 2º Anualmente, no mês de janeiro, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas, visando a difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

- I. Estimular a adesão da sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
- II. Promover audiência pública e iniciativas, convocando a sociedade a exercer a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
- III. Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês, bem como informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, objetivando a conscientização de toda a sociedade.

Art. 3º Fica instituído o dia 07 de janeiro como o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser realizado anualmente.



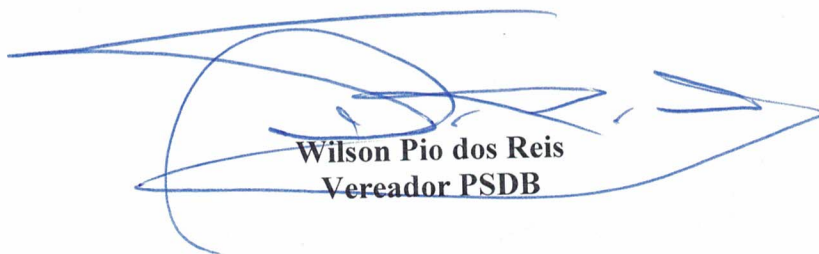
Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

"489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 25 de janeiro de 2022.



Wilson Pio dos Reis
Vereador PSDB



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*"489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Política Administrativa"*

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende mobilizar a sociedade em favor da saúde mental, uma vez que infelizmente o assunto é pouco disseminado, urgindo a necessária divulgação em prol de toda a sociedade.

Tendo em vista o alto crescimento do indícios de suicídios, depressão e pessoas com histórico de ansiedade, a Campanha Janeiro Branco justifica-se como importante ação preventiva em relação à essas graves questões vivenciadas por muitas pessoas.

Em tempos de pandemia, onde famílias foram atingidas pela COVID-19, cujos entes queridos foram ceifados pelo vírus; restaram pessoas enlutadas que desenvolveram quadros de tristeza profunda e depressão.

Assim, verifica-se a relevância e necessária implantação anual da campanha "Janeiro Branco" voltada à saúde mental, utilizando as redes sociais, bem como fazendo uso de estratégias públicas junto à Secretaria de Saúde Municipal, a fim de promover a divulgação necessária para toda a nossa sociedade.

Diante do exposto, trago à apreciação dos Nobre Pares a presente propositura, rogando pelo indispensável apoio no respectivo Projeto de Lei.

Sala.D. Helena Melletti Cunha, 25 de janeiro de 2022.

Wilson Pio dos Reis
Verador PSDB